



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(065) 3311 – 4808 e 3311-4800

LEI ORDINÁRIA N.º 6.982, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 213.663,59 (DUZENTOS E TREZE MIL E SEISCENTOS E SESENTA E TRES REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E INOVAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras do Projeto/Atividade, constante na tabela abaixo, na Lei nº 6.544/2024 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 6.619/2024 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilha abaixo:

De:

PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2501	GESTÃO DO GABINETE E DAS UTILIDADES DA SEPLAN	R\$ 1.804.837,85

PROGRAMA: 0018 – CIDADE ORDENADA E SUSTENTÁVEL		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2504	Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação	R\$ 1.592.253,00
2507	Gestão de Estudos, Projetos, Obras e Obtenção de Recursos	R\$ 4.236.961,00
2508	Promoção de Habitação e Interesse Social	R\$ 1.836.594,23
2509	Gestão de Geotecnologias e Estudos Estratégicos	R\$ 6.224.315,28





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(065) 3311 – 4808 e 3311-4800

Para:

PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2501	GESTÃO DO GABINETE E DAS UTILIDADES DA SEPLAN	R\$ 1.804.837,85

PROGRAMA: 0018 – CIDADE ORDENADA E SUSTENTÁVEL		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2504	Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação	R\$ 1.797.403,59
2507	Gestão de Estudos, Projetos, Obras e Obtenção de Recursos	R\$ 4.136.961,00
2508	Promoção de Habitação e Interesse Social	R\$ 1.750.393,64
2509	Gestão de Geotecnologias e Estudos Estratégicos	R\$ 6.205.365,28

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, crédito Suplementar no valor de R\$ 213.663,59 (duzentos e treze mil e seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta e nove centavos), destinados a atender despesas não previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E INOVAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Gestão do Gabinete e das Unidades da Seplan	2501			8.513,00
		Aplicações Diretas	3.3.90.00.00.00.1.5000000000	8.513,00
Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação	2504			205.150,59
		Aplicações Diretas	3.3.90.00.00.00.1.5000000000	10.000,00
		Aplicações Diretas	3.3.90.00.00.00.1.5000000000	195.150,59
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:				213.663,59

Art. 3º A presente Abertura de Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por anulação parcial de dotações orçamentárias, vide quadro abaixo:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E INOVAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Gestão do Gabinete e	2501			8.513,00





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(065) 3311 – 4808 e 3311-4800

das Unidades da Seplan				
		Aplicações Diretas	4.4.90.00.00.00.1.5000000000	8.513,00
Gestão de Estudos, Projetos, Obras e Obtenção de Recursos	2507			100.000,00
		Aplicações Diretas	4.4.90.00.00.00.1.5000000000	100.000,00
Promoção de Habitação e Interesse Social	2508			86.200,59
		Aplicações Diretas	3.3.90.00.00.00.1.5000000000	86.200,59
Gestão de Geotecnologias e Estudos Estratégicos	2509			18.950,00
		Aplicações Diretas	3.3.90.00.00.00.1.5000000000	18.950,00
TOTAL DA REDUÇÃO:				213.663,59

Art. 4º A presente Abertura de Crédito Adicional Suplementar ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de Crédito Adicional Suplementar, visa readequar o orçamento das ações da SEPLAN, com o objetivo de aprimorar a eficiência e a transparência na gestão dos serviços de saneamento básico, dentro das premissas e diretrizes do programa de transformação digital INOVA TANGARÁ. Para atingir este propósito, torna-se necessária a contratação de um software especializado em gestão administrativa da Autarquia responsável pelos serviços de saneamento básico, com capacidade de integrar-se plenamente ao sistema de gestão e sistema tributário já utilizado pela Prefeitura tem como objetivo efetuar readequação orçamentária para possibilitar o custeio e a continuidade das ações de promoção de habitação e interesse social.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso,
27 de agosto de 2025, 49º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

🌐 www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
☎ (065) 3311 – 4808 e 3311-4800

EDUARDO SANCHES
Prefeito Municipal em Exercício

MARCELO DOS SANTOS FERRO
Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D75A-6CC3-E3FE-7476

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CARLOS EDUARDO SILVA SANCHEZ ROMAN (CPF 031.XXX.XXX-80) em 28/08/2025 08:25:45

GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



MARCELO DOS SANTOS FERRO (CPF 989.XXX.XXX-20) em 28/08/2025 09:51:20 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangeradaserra.1doc.com.br/verificacao/D75A-6CC3-E3FE-7476>